



**Instrução de Serviço CIPOA nº 01/2024**

Campinas, 29 de fevereiro de 2024.

**Aos Estabelecimentos Registrados no SISP e aderidos ao SISBI**

**Cc: Diretores Técnicos e Assistentes Agropecuários das CDA Regionais;**

Assunto: Estabelecer modelo de Relatório de Comercialização a ser preenchido pelos estabelecimentos SISP aderidos ao SISBI e enviado para o SISP.

**O Diretor do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal instrui:**

1. No âmbito do SISBI, a fim de aprimorar os procedimentos de equivalência do SISP e atender o preconizado na Resolução SAA 24/1994, fica instituído o Relatório de Comercialização (Anexo) a ser preenchido e enviado pelos estabelecimentos SISP aderidos ao SISBI.
2. O relatório deverá ser encaminhado, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, para a CDA Regional da circunscrição de cada estabelecimento, estando os respectivos e-mails disponíveis em <https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/enderecos/>.
3. Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, em formato pdf.
4. Caberá às CDA Regionais a fiscalização do cumprimento desta Instrução de Serviço e o arquivo dos relatórios nos Expedientes de Fiscalização de cada estabelecimento.
5. Esta Instrução de Serviço passa entra em vigor abril de 2024.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Nome do estabelecimento:

SISP N°

Mês e ano de referência: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de transação	Âmbito	Categoria	UF/País	Município

Instruções de preenchimento

Tipo de transação: recebimento ou expedição

Âmbito: estadual ou nacional

Categoria (a ser preenchida apenas em caso de recebimento): produção primária, SISP, SIE/SISBI (inclui SISP/SISBI), SIM/SISBI ou SIF

UF/País: em caso de UF, apenas a sigla. Para país, nome completo do mesmo.

Município: apenas em caso de preenchimento com SIM/SISBI na coluna Categoria.

Não deve ser repetida informação as quais todas as colunas são iguais.